

LEI Nº 3018/85
de 27 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLHEIM DO MUNICÍPIO
N.º 467 de 27/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
10.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

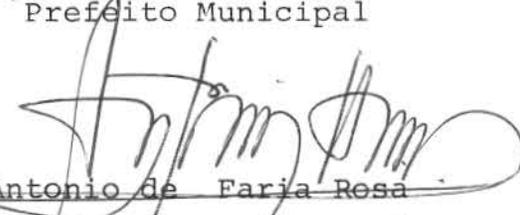
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00 - 03080314.10	Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	10.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

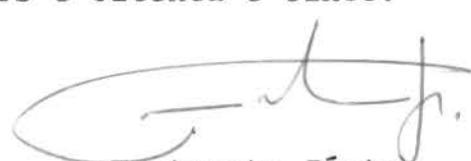
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos